



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diretoria de Logística
Divisão de Licitações e Divisão de OCompras
Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000,
Alto da Jacuba
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
Fone: 038-3532 1260



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013 - RETIFICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23086.001243/2013-91

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede na BR 367, KM 583, Nº 5000, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2013, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital e seus anexos;
- 1.2. Sistema de registro de preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e de forma parcelada não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **contratação de prestação de serviços gráficos e confecção de brindes para os diversos setores da UFVJM** conforme especificações, estimativa de quantitativo máximo e exigências constantes no Anexo I deste Edital;
- 2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.4. A licitante vencedora deverá atender as solicitações parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
 - 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizado conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**
- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: natalia.santos@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532 1258, dentro do prazo legal;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: natalia.santos@ufvjm.edu.br, ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 1258, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria 904, de 10 de Julho de 2012**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através de Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastradas no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 5.1.1. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação:
- a)** de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
 - b)** de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - c)** de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - d)** de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

e) de servidor ou dirigente da UFVJM.

- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br**. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.
- 5.8. Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.204/2007):
- 5.8.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 5.8.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 5.8.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.8.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão;
- 5.9. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

DATA: 03/07/2013

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada lote da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.1.1. **É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO DE ACORDO COM O SOLICITADO NO ANEXO I DO**

EDITAL;

7.1.2. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS LANÇADAS EM DESACORDO COM O SUBITEM 7.1.1 DESTE EDITAL, APRESENTANDO-SE OMISSAS, VAGAS OU COM IRREGULARIDADES OU DEFEITOS CAPAZES DE IMPEDIR O JULGAMENTO.

7.1.3 AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

- 7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:
- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
 - b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
 - c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
 - d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
 - e) Declaração de elaboração independente de proposta;
- 7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo II assim como análise da qualidade do serviço a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;
- 7.9. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços, que se refere à data da homologação do pregão;**
- 7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.11. Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo

representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos serviços a serem prestados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

7.11.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

7.11.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

7.11.3. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços, que se refere à data da homologação do pregão;

7.11.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 17 deste edital;

7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.

7.13. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de HABILITAÇÃO**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – BR 367, nº 5000 – (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C NATALIA SANTOS**

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexecutável o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;

8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
- 8.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Apresentarem valores manifestadamente excessivos;
 - b) Apresentarem-se omissas, vagas ou com irregularidades ou defeitos capazes de imperir o julgamento;
 - c) Apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - d) Apresentarem preço global ou unitário superior ao orçado pela Administração;
 - e) Conttenham vícios ou ilegalidades.
- 8.7. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, como critério de desempate;
- 8.9. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.11. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.14. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.15. O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 8.17. Após o encerramento da etapa competitiva, visando a formação de cadastro de reserva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.18. A apresentação de novas propostas na forma do item 8.17 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do serviço, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
 - 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as especificações do Anexo III assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
 - 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
 - 9.3.3. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
 - 9.3.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.4. Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos produtos ofertados, disponibilizada no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado. Após será realizada a aceitação dos itens.
 - 9.4.1. Poderá a critério, do pregoeiro, ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
 - 9.4.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
 - 9.4.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
 - 9.4.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
 - 9.4.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
 - 9.4.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
- 9.5. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.
- 9.6. Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de valores as ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente **cadastrada** no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE" e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258;

10.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

10.2.1 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.

10.2.3 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3. **A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**

10.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o

prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

10.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.3.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;

10.5. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

10.6. É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

10.7. Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

10.7.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

10.7.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Licitações da UFVJM, Campus JK, BR 367, nº 5000, Diamantina/MG.

12.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições aí estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data da homologação do pregão, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

13.3. **Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**

13.4. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

13.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

13.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

13.7. O prazo estipulado no item acima poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFVJM.

13.8. É facultado à UFVJM, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.9. A recusa injustificada em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, enseja a aplicação das penalidades descritas neste edital.

13.10. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

13.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.12. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação no certame.

13.12.1 O registro a que se refere o este item tem por objetivo a formação do cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do decreto 7.892/2013.

13.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e os quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao do licitante mais classificado;

III - se houver mais de um licitante na situação de que trata o item II serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do pregão.

14.DO EMPENHO

14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da prestação do serviço.

15.DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, da Lei 8.666/93.

15.2. Os serviços deverão ser iniciados tão logo receba a nota de empenho encaminhada pela Pró Reitoria de Administração da UFVJM.

15.3. Farão parte da contratação, além da **Ata de Registro de Preços**, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme as especificações deste Edital e seus anexos, respeitando o manual de identidade visual da UFVJM;

16.1.1. Quaisquer notificações, encaminhamento de documentos ou esclarecimentos devem ser destinados à **Pró Reitoria de Administração da UFVJM**.

16.2. A empresa deverá encaminhar em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho, a arte criada. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da aprovação final da arte. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, execute o serviço ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Ordem de Execução de Serviço e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

16.3. A licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

16.4. O licitante vencedor deverá fazer a entrega dos produtos em seus respectivos endereços no Campus de Diamantina e/ou Campus de Teófilo Otoni:

UFVJM - Diamantina - Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina - Minas Gerais - 39100-000

UFVJM - Teófilo Otoni - Campus Avançado do Mucuri - Teófilo Otoni/MG Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371

16.5. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.

16.6. A UFVJM se reserva o prazo de 15 (quinze) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do produto com a especificação do Edital,

podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

- 16.7. Os produtos serão recebidos **definitivamente**, pelo servidor responsável pelo seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 16.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do serviço. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 16.9. O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 16.10. A Pró Reitoria de Administração/UFVJM irá gerenciar as prestações de serviços decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:
 - 16.10.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a execução dos serviços, à medida que forem necessários;
 - 16.10.2. Providenciar a Nota de Empenho;
 - 16.10.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
 - 16.10.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
 - 17.1.1 Nas notas fiscais deverão constar, obrigatoriamente, os dados bancários (banco, agência e conta corrente) para crédito do respectivo pagamento.
- 17.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento definitivo dos serviços, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 17.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da ARP**;
 - 17.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
 - 17.3.2 O prazo descrito no item 17.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

- 17.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 17.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 17.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.8 Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "*pro rata tempore*" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – Os preços permanecerão, em regra, invariáveis durante o prazo de validade da ata podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

18.1.2 – Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar à UFVJM a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

18.1.3 – Caso a UFVJM já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão dos preços, esta não incidirá sobre os pedidos já empenhados e formalizados.

18.1.4 – A UFVJM terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

18.1.5 – Durante este período a empresa deverá entregar os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela UFVJM. Nesse caso a UFVJM procederá ao reforço dos valores pertinentes aos produtos empenhados após o pedido de revisão.

18.1.6 – A empresa obrigará-se-á a realizar a entrega dos produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

18.1.7 – Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços do fornecedor e aquela vigente no mercado à época do registro.

18.1.8 – Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior a média daqueles apurados pela UFVJM para o objeto pesquisado.

18.2 - Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata convocará os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

18.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1 descumprir as condições da ata de registro de preços.

18.5.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFVJM, sem justificativa aceitável.

18.5.3 não aceitar reduzir seu preço registro, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado.

18.5.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.6 - O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

18.7 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público e nas seguintes hipóteses:

18.7.1 A pedido da Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente edital ou na ata de registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.7.2 A pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços.

18.8 - Serão realizadas, periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade da manutenção da ata de registro de preços.

19 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

19.1 São órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços:

Foi lançada a IRP 22/2013, porém nenhum órgão manifestou interesse em participar da Ata de Registro de Preços.

20 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 20.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizado pela UFVJM.
- 20.2 Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a UFVJM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 20.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UFVJM e órgãos participantes.
- 20.4 As aquisições adicionais não poderá exceder, por órgãos ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registros de preços para o UFVJM e órgãos participantes.
- 20.5 O quantitativo máximo a ser disponibilizado para as adesões às atas de registros de preços será, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para a UFVJM e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 20.6 Somente será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição por órgão integrante da ata.
- 20.7 Após autorização o órgão não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à UFVJM.
- 20.9 Em cada fornecimento decorrente da ata serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, independente de transcrição os quais integram a Ata de Registro de Preços.
- 20.10 É facultada aos órgãos municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1 No caso de recusa de assinatura da ata de registro de preços, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:
 - 21.1.1 Advertência;
 - 21.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 21.1.3 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

- 21.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.
- 21.2 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 21.3 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 21.4 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei
- 21.5 A recusa injustificada de assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela UFVJM, será considerada como inexecução total do compromisso assumido com a UFVJM.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 22.2A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 22.3O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.4Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 22.5Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: natalia.santos@ufvjm.edu.br.
- 22.6No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 22.7As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 22.8Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 22.9Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Decreto 7.892/2013, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 22.10 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 10 de junho de 2013.

Natália Helena dos Santos
Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas no Edital do Pregão 030/2013;

LOTE 01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Material Didático , criação e impressão 21CM X 30CM fechada. Miolo em papel reciclato 90g e impressão preto e branco. Fornecimento de prova. / Valor por página impressa (lado de uma folha). Quantidade mínima de páginas por solicitação: 500 páginas. <u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com a capa do item 2.</u>	200.00 0		
	2	Material Didático , criação e impressão 21CM X 30CM fechada. Capa 21x30cm impressão em preto e branco em papel reciclato 240g. Fornecimento de prova. / Valor por capa. Quantidade mínima de capa por solicitação: 50 capas. <u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com o impresso do item 1.</u>	20.000		
	3	Cartilha , criação e impressão com miolo 1x1 cor – Preto e Branco, com dimensão de 16CM X 22CM, fechada, papel AP 75g. Fornecimento de prova. / Valor por página Quantidade mínima por solicitação: 500	200.00 0		

	<p>páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com a capa do item 4.</u></p>			
4	<p>Capa, criação e impressão de 4x0 cores em papel couché 230g, com dimensão de 16 CM X 22CM, fechada.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com o impresso do item 3.</u></p>	20.000		
5	<p>Cartilha, criação e impressão de tamanho A5 (14,8CM X 21CM) fechada, Miolo 1x1 cor – Preto e Branco, papel AP 24g.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por página</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com a capa do item 6.</u></p>	200.00 0		
6	<p>Capa, criação e impressão de tamanho A5 (14,8CM X 21CM) fechada, 4x0 cores em papel couché 120g.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com o impresso do item 5.</u></p>	20.000		
7	<p>Cartilha, criação e impressão com dimensão de 29,5CM X 21CM fechada, Miolo 1x1 cor – Preto e Branco, papel sulfite 90g.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por página</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com a capa do item 8.</u></p>	200.00 0		
8	<p>Capa, criação e impressão com dimensão de 29,5CM X 21CM fechada, 4x0 cores em papel couché 120g.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente</u></p>	20.000		

	<u>grampeada/colada com o impresso do item 7.</u>			
9	<p>Catálogo, criação e impressão, Miolo em couche brilho 150g, 4x4 cores. Tamanho: 22CM X 22CM fechado e 22CM X 42CM aberto.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por página</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com a capa do item 10.</u></p>	200.00 0		
10	<p>Capa, criação e impressão em couchê brilho 250g, 4x4cores. Tamanho: 22CM X 22CM fechado e 22CM x 42CM aberto.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com o impresso do item 9.</u></p>	20.000		
11	<p>Catálogo, criação e impressão de duas artes diferentes 20CM X 20CM fechado, 4x4cores, impressão frente e verso, tinta escala, papel couché liso 150g com dobradura tipo caderno, fotolito incluído.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por página</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com a capa do item 12.</u></p>	200.00 0		
12	<p>Capa, criação e impressão de em couche liso 250g, 4x4cores.</p> <p>Tamanho: 20CM X 20CM fechado.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com o impresso do item</u></p>	20.000		

	<u>11.</u>			
13	<p>Catálogo, criação e impressão com dimensão em 17CM X 24CM fechado, Miolo em papel reciclato 120g, 4x4 cores. Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por página</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada ou colada com a capa do item 14.</u></p>	200.00 0		
14	<p>Capa, criação e impressão de em 4x4cores, dimensão em 17CM X 24CM fechado, papel reciclato 240g, com orelhas. Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada ou colada com o impresso do item 13.</u></p>	20.000		
15	<p>Catálogo, criação e impressão de: Impresso – Cola ou Costura Capa: 21CM X 62CM fechado, 5x1 cores Tinta Média Tinta Prata e Verniz Ir Fosco F/V em couche Fosco Importado 300g. Arquivo Fechado em PDF, Prova Digital Epson. Cópia Xerox (imposição). Miolo: 128 páginas, 21CM X 29.7CM fechado, 4 cores Tinta Média e Verniz Ir Fosco F/v em couche Fosco 170g. Inclusos preparação CTP. Lombada:11MM, Lombada Quadrada, Intercalação, costurado(miolo),Dobrado, Laminação fosca = 1 Lado(s) (Capa). Fornecimento de prova Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>	50.000		

LOTE 02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2	16	Bloco de anotação , criação e impressão: Miolo: 30 páginas, 30 folhas (cada folha refere-se a 2 páginas) 15CM X 21CM fechada, 15CM X 21CM aberta, offset 75grs, 4x0cores. Acabamento: colado. Arte em todas as páginas. / Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	10.000		
	17	Cartão de visita criação e impressão, 9CM X 5,5CM, papel couché fosco 120g, 4x0cores. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	20.000		
	18	Cartaz , criação e impressão tamanho A2, em papel reciclato, 240 g, com impressão 04 cores. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	3.000		
	19	Cartaz , criação e impressão tamanho A3, em papel reciclato, 240 g, com impressão 04 cores. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	2.000		
	20	Cartaz , criação e impressão de tamanho A4, em papel reciclato, 240 g, com impressão 04 cores. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	1.000		
	21	Flyer , criação e impressão tamanho de 14CM X 20CM, em papel couché fosco 90g, impressão frente e verso, em 04 cores. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	20.000		
	22	Flyer , criação e impressão de tamanho de cartão postal, em papel cartão, plastificado, em 04 cores, impressão frente e verso.	5.000		

	Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.			
23	Folder , criação e impressão tamanho A4 com duas dobras, papel couché fosco 90g, 04 cores, impressão frente e verso, dobrado. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	50.000		
24	Folder , criação e impressão tamanho A3 com três dobras, papel couché fosco 90g, 04 cores, impressão frente e verso, dobrado. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	5.000		
25	Folder , criação e impressão tamanho A4 com duas dobras, em papel reciclato 150g, 04 cores, impressão frente e verso, dobrado, fotolito incluso. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	5.000		
26	Informativo , criação e impressão, formato A3, em papel reciclato 90g, impressão 4x4 cores frente e verso, dobrado no formato A4. 1 folha. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	2.000		
27	Informativo , criação e impressão, formato A4, em papel reciclato 90g, impressão 4x4 cores frente e verso. 1 folha Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	2.000		
28	Informativo , impressão no formato aberto de 50 cm de largura X 28 cm de altura; em papel Off-Set 90; capa e contra-capas 4X4 cor; miolo 1X1 cor; tiragem de 3.000 exemplares por edição, seis edições/ano, previsão de 16 páginas/edição, orçamento por página, dobradura sem grampo. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 3.000	18.000		
29	Marcador de livro , criação e impressão 5CM X 20CM, confeccionado em cartão triplex supremo 300x1.0g/m2, personalização por impressão em 4x4cores e plastificação, na frente e verso, com arte diferente. Fornecimento de prova.	10.000		

	Quantidade mínima por solicitação: 1.000 unidades.			
30	Pasta com bolsa , criação e impressão de, 2 págs 460MM X 640MM aberta, papel supremo alta alvura 250g, 3x0 cores (pant + preto), plastificação brilho frente. Acabamento: faca especial; corte na bolsa para cartão de visita; corte/cola. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	20.000		
31	CADERNO/AGENDA - Agenda no tamanho de 15x21, 100 páginas.(criação e impressão) Capa e contra capa em cartão Royal 350g, plastificada, 4x4 cores Miolo em Ap. 75g. com impressão em 01 cor (logo em marca d'Água). Acabamento em wiri-o + elástico. Fornecimento de prova. Quant. mínima: 1000	3.000		
32	Catálogo Graduação , criação e impressão Formato fechado: 17x24cm, formato aberto: 34x24cm Acabamento: lombada quadrada.Capa, cores: 4x4 material: couche fosco, gramatura: 230g, acabamento: laminação fosca. Miolo, cores: 4x4 material: couche fosco, gramatura: 150g Quantitativo: 60 páginas. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1.000	5.000		
33	Catálogo Pós-Graduação , criação e impressão Formato fechado: 17x24cm, formato aberto: 34x24cm Acabamento: lombada quadrada.Capa, cores: 4x4 material: couche fosco, gramatura: 230g, acabamento: laminação fosca. Miolo, cores: 4x4 material: couche fosco, gramatura: 150g Quantitativo: 65 páginas. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1.000	5.000		
34	Manual Graduação , criação e impressão Formato fechado: 20x20cm, formato aberto: 20x40cm Acabamento: lombada quadrada.Capa, cores: 4x4, material: couche fosco Gramatura: 230g, acabamento: laminação fosca. Miolo, cores: 4x4, material: couche fosco, gramatura: 150g. Quantitativo:	5.000		

		55 páginas. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1.000			
	35	Manual Pós-Graduação , criação e impressão Formato fechado: 20x20cm, formato aberto: 20x40cm Acabamento: lombada quadrada.Capa, cores: 4x4, material: couche fosco Gramatura: 230g, acabamento: laminação fosca. Miolo, cores: 4x4, material: couche fosco, gramatura: 150g. Fornecimento de prova. Quantitativo: 135 páginas. Quantidade mínima por solicitação: 1.000	5.000		
	36	Calendário de mesa (2014 e 2015) – criação e impressão -Base: Formato: 21x9cm - Cor: 4x0 - Material: supremo empastado 350g - Acabamento: wire-o - Lâminas meses: Formato: 21x9cm - Cor: 4x4 - Material: couche 230g Acabamento: wire-o - Quantitativo: 16 lâminas. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1.000	4.000		
	37	Agenda 2014/2015 criação e impressão - Encadernação em Wire-o preto Capa Formato: 10,5x15,5cm Cores: 4x4 Material: revestimento no papelão Paraná: couche liso 120g Acabamento: verniz de máquina Guarda Formato: 10,5x15,5cm Cores: 2x0 Material: offset 90g Quantitativo: 2 (capa e contracapa) Páginas divisórias Formato: 10,5cm15,5cm Cores: 4x4 Material: couche fosco 120g Acabamento: verniz de máquina Quantitativo: 40 páginas (20 folhas) Miolo Formato: 10,5x15,5cm Cores: 2x0 (todas iguais) Material: offset 90g Quantitativo: 400 páginas. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1.000	10.000		

LOTE 03

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	38	Banner , criação e impressão com dimensão de 1,0 M X 0,60M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós.	500		

		Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.			
	39	Banner , criação e impressão com dimensão de 1,20M X 1,0M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	1.000		
	40	Banner , criação e impressão com dimensão de 1,60M X 1,20M, impressão em lona, verniz para proteção, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	500		
	41	Faixa-banner , criação e impressão tamanho 4,0M X 1,0M, lona plotado, em 04 cores. Com bastão e corda ou ilhoses, conforme especificação do demandante. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	250		
	42	Chaveiro metálico redondo , 3,5CM X 3,5CM, criação e personalização em gravação a laser em 1 lado, embalagem individual. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	3.000		

LOTE 04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	43	Estojo com caneta e lapiseira , criação e gravação - ambos de aço em metal escovado com detalhes em preto e gravação em serigrafia 04 cores. Estojo em papel cartão preto. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100	1.000		

	unidades.			
44	<p>Squeeze com dimensão de 20,5CM X 6,6CM, tampa higiênica e bico com válvula de fechamento, cor natural inox escovado, criação e personalização a laser em 04 cores. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.</p>	3.000		
45	<p>Caneca em polipropileno, capacidade de 400ML, resistente a alta temperatura 140°C, criação e impressão em até 06 cores em 1 verso e slogan preto e branco no outro verso, com altura de 10CM e diâmetro de base de 8CM. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>	3.000		
46	<p>Caneca em louça branca, com criação e impressão em 04 cores, com altura de 9CM e diâmetro de base de 7CM. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade Mínima de 100 unidades por solicitação.</p>	2.000		
47	<p>Caneta plástica com clip e ponteira em metal, e com emborrachado no corpo da caneta. Corpo na cor prata. Criação e personalização em silk screen 4x0 cores. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.</p>	20.000		
48	<p>Squeeze a partir de 500ML confeccionado em polietileno com tampa de rosca e bico de PVC, criação e personalização em 04 cores. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>	3.000		
49	<p>Porta-bloco de anotações ecológico. Acompanha 2 blocos de anotações (38x40mm), 5 post-its coloridos, régua plástica de 12cm e caneta ecológica. Com aplicação do logotipo da instituição. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>	500		

50	<p>Pasta multiuso em plástico transparente com zíper feito de pp/pvc - 33cm(base) X 24cm (altura) com bolso na frente.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades</p>	2.000		
51	<p>Imã total, criação e impressão, 04 cores, corte especial, arte do material incluída. Fornecimento de prova. Manta magnética total, papel couché alto brilho. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 300 unidades.</p>	5.000		
52	<p>Crachá, criação e impressão de 14CM X 10CM, em PVC fino, 04 cores, com dois furos e cordão.</p> <p>Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>	5.000		
53	<p>Adesivo plástico interno e externo, criação e impressão em 4 cores diferentes. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.</p>	5.000		
54	<p>Camisetas brancas PV (poliéster 67% e viscose 33%), gramatura 160 g/m2, fio 30.1. Silk na frente, costas e nas duas mangas, em 04 cores, com acabamento em teflon prensado. - Gola em ribana PV com 2 cm acabado, com 4% de elastano costura rebatida.</p> <p>- Costura com linha em poliéster 100%, em toda a camisa.</p> <p>Básica masculina - tamanhos: P - 54 largura x 70 comprimento M - 55 largura x 72 comprimento G - 56 largura x 74 comprimento XG-61 largura x 79 comprimento</p> <p>Básica baby look - tamanhos P - 40 largura x 50 comprimento M - 42 largura x 52 comprimento G - 44 largura x 54 comprimento GG- 46 largura x 56 comprimento</p> <p>Sendo essas medidas: comprimento a partir da gola até a barra e largura na barra. Serviço de criação da arte incluído. Fornecimento de prova.</p>	20.000		

		Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.			
--	--	--	--	--	--

LOTE 05

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	55	Boné em brim diagonal com regulador em PVC, criação e personalização em bordado 04 cores. / Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades..	1.000		
	56	Sacola em lona de algodão natural. Dimensões: 39,5cm altura X 39,5cm boca X 33,0cm base X 37,00cm H X 6,0cm P. Alça de ombro: cadarço 30 MM com regulagem de tamanho, com acessórios metálicos. Criação e gravação em serigrafia: 4 cores. Serviço de criação da arte incluído. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	3.000		

LOTE 06

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6	57	Bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30 cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura e no mesmo material da sacola. Criação e impressão em silkscreen em até 6 cores em 1 lado. Serviço de criação da arte incluído. / Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	1.000		
	58	Bolsa , modelo carteiro, ecológico personalizada, transversal em lona 100% algodão, forrada, com acabamento e na cor padrão do evento (marron ou algodão cru ou bege ou creme), aba frontal, bolso em mica	1.000		

	<p>transparente com zíper diagonal, dimensões de 42 cm (altura) X 31 cm (largura) e 10 cm de fole; aba com dimensões: 35 cm x 31 cm, com alça de ombro do mesmo tecido da bolsa, costurado e pespontado em toda extensão, no tamanho de: 5 cm de largura e 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de comprimento com regulador de altura; zíper central embaixo da aba.</p> <p>Compartilhamento organizador embaixo da aba da pasta, com porta moedas, canetas, celular, documentos pessoais e chaves. Bolso traseiro com zíper. Na parte lateral direita, tela em algodão para acondicionar squeeze.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>			
--	---	--	--	--

LOTE 07

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	59	<p>Pen drive tipo Giratório (criação e personalização) – interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 4 (quatro) GB</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais:</p> <p>Windows 7, Windows Vista, Windows XP (Service Pack 3) – e versões superiores, Mac OS (10.x e versões superiores), Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).</p> <p>Temperatura em Operação: 0° a 60° C</p> <p>Temperatura de Armazenamento: -20° a 85° C</p> <p>Recurso “plug and play”</p> <p>Dimensões aproximadas: 50mm de comprimento por 15mm de largura</p> <p>Área de gravação aproximada: 40mm x 10mm – Gravação da arte em impressão</p>	10.000		

		<p>fotográfica ultra violeta ou a Laser</p> <p>Parte giratória em metal. / Corpo em acrílico / Garantia de 1 ano. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>			
7	60	<p>Pen drive (criação e personalização) no formato de chave em metal com alta durabilidade, na cor prata – interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 4 (quatro) GB</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais:</p> <p>Windows 7, Windows Vista, Windows XP (Service Pack 3) – e versões superiores, Mac OS (10.x e versões superiores), Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).</p> <p>Temperatura em Operação: 0° a 60° C</p> <p>Temperatura de Armazenamento: -20° a 85° C</p> <p>Recurso “plug and play”</p> <p>Dimensões aproximadas: 57mm x por 24mm x 21.5mm</p> <p>Área de gravação aproximada: 37.5mm x 12mm – Gravação da arte em impressão a Laser</p> <p>Embalagem: Veludo / Garantia de 1 ano / Quantidade mínima por solicitação: 1000 unidades. Fornecimento de prova.</p>	10.000		
7	61	<p>CD-R gravável, duplicação e impressão na face, 700MB, velocidade de 52x gravado com material digital de dados e impresso em silkscreen UV, DVD de 1ª linha.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.</p>	5.000		
	62	<p>DVD-R, 4,7 GB duplicação e impressão na face gravado com material em video e impresso em silkscreen UV, DVD de 1ª</p>	5.000		

		linha. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades			
7	63	Box duplo para mídia DVD/CD transparente/ cristal – Tipo Amaray. Confeccionado em Polietileno Bandeja interna para duas mídias Travas de Fechamento de pressão, para a proteção contra abertura por impacto. Apresentar plástico na parte externa para a fixação do encarte/impresso capa. Dimensões: 190 mm x 135 mm x 14mm. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.	10.000		
7	64	Box quádruplo para mídia DVD/CD transparente/ cristal – Tipo Amaray. Confeccionado em Polietileno Bandeja interna para quatro mídias Travas de Fechamento de pressão, para a proteção contra abertura por impacto. Apresentar plástico na parte externa para a fixação do encarte/impresso capa. Dimensões: 190 mm x 135 mm x 14mm Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.	10.000		
7	65	Impressos-capa para box duplo de DVD/CD com criação e impressão em 4x1 cores. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.	10.000		
7	66	Impressos-capa para box quádruplo de DVD/CD com criação e impressão em 4x1 cores. / Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.	10.000		
	67	Luva para box de CD e DVD Papel suprema 250g, formato 48/34, colagem, faca especial e verniz localizado- 40x0	10.000		

		cores. Dimensões: 19,4cm X 13,7cm. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.			
--	--	---	--	--	--

Valor Total: _____

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

Validade da proposta: (ver item 7.9 do Edital)

Especificações Complementares: (se necessário)

Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFEÇÃO DE BRINDES

OBJETO: O objeto do presente termo de referência é a contratação de prestação de serviços gráficos e a confecção de brindes, tais como cartões de visitas, cartazes, folders, informativos, squeeze, pen drive para diversos setores/eventos da UFVJM.

JUSTIFICATIVA: Para atender a demanda rotineira/anual dos técnico-administrativos/professores da UFVJM. Trata-se de serviços necessários a eventos, divulgação institucional e legalização de processos. O pregão visa alcançar economicidade, uma vez que cumpre com satisfação o seu papel, de obter melhores preços, por meio da concorrência.

Orçamento: Pesquisa de Preços de Mercado (conforme orçamentos anexos)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	<p>Material Didático , criação e impressão 21CM X 30CM fechada.</p> <p>Miolo em papel reciclato 90g e impressão preto e branco.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por página impressa (lado de uma folha).</p> <p>Quantidade mínima de páginas por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com a capa do item 2.</u></p>	200.000	0,18	36.000,00
	2	<p>Material Didático, criação e impressão 21CM X 30CM fechada.</p> <p>Capa 21x30cm impressão em preto e branco em papel reciclato 240g.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por capa.</p> <p>Quantidade mínima de capa por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente</u></p>	20.000	0,53	10.600,00

	<u>grampeada/colada com o impresso do item 1.</u>			
3	<p>Cartilha, criação e impressão com miolo 1x1 cor – Preto e Branco, com dimensão de 16CM X 22CM, fechada, papel AP 75g.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por página</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com a capa do item 4.</u></p>	200.00 0	0,12	24.000,00
4	<p>Capa, criação e impressão de 4x0 cores em papel couché 230g, com dimensão de 16 CM X 22CM, fechada.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com o impresso do item 3.</u></p>	20.000	0,58	11.600,00
5	<p>Cartilha, criação e impressão de tamanho A5 (14,8CM X 21CM) fechada, Miolo 1x1 cor – Preto e Branco, papel AP 24g.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por página</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com a capa do item 6.</u></p>	200.00 0	0,12	24.000,00
6	<p>Capa, criação e impressão de tamanho A5 (14,8CM X 21CM) fechada, 4x0 cores em papel couché 120g.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com o impresso do item 5.</u></p>	20.000	0,53	10.600,00
7	<p>Cartilha, criação e impressão com dimensão de 29,5CM X 21CM fechada, Miolo 1x1 cor – Preto e Branco, papel sulfit 90g.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por página</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente</u></p>	200.00 0	0,18	36.000,00

	<u>grampeada/colada com a capa do item 8.</u>			
8	<p>Capa, criação e impressão com dimensão de 29,5CM X 21CM fechada, 4x0 cores em papel couché 120g.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com o impresso do item 7.</u></p>	20.000	0,53	10.600,00
9	<p>Catálogo, criação e impressão, Miolo em couche brilho 150g, 4x4 cores. Tamanho: 22CM X 22CM fechado e 22CM X 42CM aberto.</p> <p>Fornecimento de prova. / Valor por página</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com a capa do item 10.</u></p>	200.000	0,27	54.000,00
10	<p>Capa, criação e impressão em couchê brilho 250g, 4x4cores. Tamanho: 22CM X 22CM fechado e 22CM x 42CM aberto.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com o impresso do item 9.</u></p>	20.000	0,82	16.400,00
11	<p>Catálogo, criação e impressão de duas artes diferentes 20CM X 20CM fechado, 4x4cores, impressão frente e verso, tinta escala, papel couché liso 150g com dobradura tipo caderno, fotolito incluído.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por página</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com a capa do item 12.</u></p>	200.000	0,25	50.000,00
12	<p>Capa, criação e impressão de em couche liso 250g, 4x4cores.</p> <p>Tamanho: 20CM X 20CM fechado.</p>	20.000	0,82	16.400,00

	<p>Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada/colada com o impresso do item 11.</u></p>			
1 3	<p>Catálogo, criação e impressão com dimensão em 17CM X 24CM fechado,</p> <p>Miolo em papel reciclato 120g, 4x4 cores.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por página</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 500 páginas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada ou colada com a capa do item 14.</u></p>	200.00 0	0,25	50.000,00
1 4	<p>Capa, criação e impressão de em 4x4cores, dimensão em 17CM X 24CM fechado, papel reciclato 240g, com orelhas.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Valor por capa</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 capas.</p> <p><u>Deverá ser entregue devidamente grampeada ou colada com o impresso do item 13.</u></p>	20.000	0,82	16.400,00
1 5	<p>Catálogo, criação e impressão de:</p> <p>Impresso – Cola ou Costura</p> <p>Capa: 21CM X 62CM fechado, 5x1 cores Tinta Média Tinta Prata e Verniz Ir Fosco F/V em couche Fosco Importado 300g. Arquivo Fechado em PDF, Prova Digital Epson. Cópia Xerox (imposição).</p> <p>Miolo: 128 páginas, 21CM X 29.7CM fechado, 4 cores Tinta Média e Verniz Ir Fosco F/v em couche Fosco 170g.</p> <p>Inclusos preparação CTP.</p> <p>Lombada: 11MM, Lombada Quadrada, Intercalação, costurado(miolo), Dobrado, Laminação fosca = 1 Lado(s) (Capa).</p> <p>Fornecimento de prova</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>	50.000	22,70	1.135.000,00

2	1 6	<p>Bloco de anotação, criação e impressão:</p> <p>Miolo: 30 páginas, 30 folhas (cada folha refere-se a 2 páginas) 15CM X 21CM fechada, 15CM X 21CM aberta, offset 75grs, 4x0cores.</p> <p>Acabamento: colado.</p> <p>Arte em todas as páginas. / Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.</p>	10.000	1,90	19.000,00
	1 7	<p>Cartão de visita criação e impressão, 9CM X 5,5CM, papel couché fosco 120g, 4x0cores.</p> <p>Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.</p>	20.000	0,09	1.800,00
	1 8	<p>Cartaz, criação e impressão tamanho A2, em papel reciclato, 240 g, com impressão 04 cores.</p> <p>Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>	3.000	4,55	13.650,00
	1 9	<p>Cartaz, criação e impressão tamanho A3, em papel reciclato, 240 g, com impressão 04 cores.</p> <p>Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>	2.000	3,25	6.500,00
	2 0	<p>Cartaz, criação e impressão de tamanho A4, em papel reciclato, 240 g, com impressão 04 cores.</p> <p>Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>	1.000	2,85	2.850,00
	2 1	<p>Flyer, criação e impressão tamanho de 14CM X 20CM, em papel couché fosco 90g, impressão frente e verso, em 04 cores.</p> <p>Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.</p>	20.000	1,04	20.800,00
	2 2	<p>Flyer, criação e impressão de tamanho de cartão postal, em papel cartão, plastificado, em 04 cores, impressão frente e verso.</p> <p>Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.</p>	5.000	1,92	9.600,00
	2 3	<p>Folder, criação e impressão tamanho A4 com duas dobras, papel couché fosco 90g, 04 cores, impressão frente e verso, dobrado.</p> <p>Fornecimento de prova. / Quantidade mínima</p>	50.000	1,27	63.500,00

	por solicitação: 200 unidades.			
2 4	Folder , criação e impressão tamanho A3 com três dobras, papel couché fosco 90g, 04 cores, impressão frente e verso, dobrado. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	5.000	2,24	11.200,00
2 5	Folder , criação e impressão tamanho A4 com duas dobras, em papel reciclato 150g, 04 cores, impressão frente e verso, dobrado, fotolito incluso. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	5.000	1,42	7.100,00
2 6	Informativo , criação e impressão, formato A3, em papel reciclato 90g, impressão 4x4 cores frente e verso, dobrado no formato A4. 1 folha. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	2.000	3,52	7.040,00
2 7	Informativo , criação e impressão, formato A4, em papel reciclato 90g, impressão 4x4 cores frente e verso. 1 folha Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	2.000	2,49	4.980,00
2 8	Informativo , impressão no formato aberto de 50 cm de largura X 28 cm de altura; em papel Off-Set 90; capa e contra-capas 4X4 cor; miolo 1X1 cor; tiragem de 3.000 exemplares por edição, seis edições/ano, previsão de 16 páginas/edição, orçamento por página, dobradura sem grampo. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 3.000	18.000	1,90	34.200,00
2 9	Marcador de livro , criação e impressão 5CM X 20CM, confeccionado em cartão triplex supremo 300x1.0g/m2, personalização por impressão em 4x4cores e plastificação, na frente e verso, com arte diferente. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1.000 unidades.	10.000	0,57	5.700,00
3 0	Pasta com bolsa , criação e impressão de, 2 págs 460MM X 640MM aberta, papel supremo alta alvura 250g, 3x0 cores (pant +	20.000	1,95	39.000,00

	<p>preto), plastificação brilho frente. Acabamento: faca especial; corte na bolsa para cartão de visita; corte/cola. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.</p>			
3 1	<p>CADERNO/AGENDA - Agenda no tamanho de 15x21, 100 páginas.(criação e impressão) Capa e contra capa em cartão Royal 350g, plastificada, 4x4 cores Miolo em Ap. 75g. com impressão em 01 cor (logo em marca d'Água). Acabamento em wiri-o + elástico. Fornecimento de prova. Quant. mínima: 1000</p>	3.000	11,42	34.260,00
3 2	<p>Catálogo Graduação, criação e impressão Formato fechado: 17x24cm, formato aberto: 34x24cm Acabamento: lombada quadrada.Capa, cores: 4x4 material: couche fosco, gramatura: 230g, acabamento: laminação fosca. Miolo, cores: 4x4 material: couche fosco, gramatura: 150g Quantitativo: 60 páginas. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1.000</p>	5.000	8,36	43.650,00
3 3	<p>Catálogo Pós-Graduação, criação e impressão Formato fechado: 17x24cm, formato aberto: 34x24cm Acabamento: lombada quadrada.Capa, cores: 4x4 material: couche fosco, gramatura: 230g, acabamento: laminação fosca. Miolo, cores: 4x4 material: couche fosco, gramatura: 150g Quantitativo: 65 páginas. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1.000</p>	5.000	8,64	47.050,00
3 4	<p>Manual Graduação, criação e impressão Formato fechado: 20x20cm, formato aberto: 20x40cm Acabamento: lombada quadrada.Capa, cores: 4x4, material: couche fosco Gramatura: 230g, acabamento: laminação fosca. Miolo, cores: 4x4, material: couche fosco, gramatura: 150g. Quantitativo: 55 páginas. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1.000</p>	5.000	12,13	60.700,00
3 5	<p>Manual Pós-Graduação, criação e impressão Formato fechado: 20x20cm, formato aberto: 20x40cm Acabamento: lombada quadrada.Capa, cores: 4x4, material: couche</p>	5.000	26,35	131.750,00

		fosco Gramatura: 230g, acabamento: laminação fosca. Miolo, cores: 4x4, material: couche fosco, gramatura: 150g. Fornecimento de prova. Quantitativo: 135 páginas. Quantidade mínima por solicitação: 1.000			
	3 6	Calendário de mesa (2014 e 2015) – criação e impressão -Base: Formato: 21x9cm - Cor: 4x0 - Material: supremo empastado 350g - Acabamento: wire-o - Lâminas meses: Formato: 21x9cm - Cor: 4x4 - Material: couche 230g Acabamento: wire-o - Quantitativo: 16 lâminas. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1.000	4.000	6,96	27.840,00
	3 7	Agenda 2014/2015 criação e impressão - Encadernação em Wire-o preto Capa Formato: 10,5x15,5cm Cores: 4x4 Material: revestimento no papelão Paraná: couche liso 120g Acabamento: verniz de máquina Guarda Formato: 10,5x15,5cm Cores: 2x0 Material: offset 90g Quantitativo: 2 (capa e contracapa) Páginas divisórias Formato: 10,5cm15,5cm Cores: 4x4 Material: couche fosco 120g Acabamento: verniz de máquina Quantitativo: 40 páginas (20 folhas) Miolo Formato: 10,5x15,5cm Cores: 2x0 (todas iguais) Material: offset 90g Quantitativo: 400 páginas. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1.000	10.000	12,13	121.300,00
3	3 8	Banner , criação e impressão com dimensão de 1,0 M X 0,60M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	500	29,50	14.750,00
	3 9	Banner , criação e impressão com dimensão de 1,20M X 1,0M, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	1.000	46,50	46.500,00
	4 0	Banner , criação e impressão com dimensão de 1,60M X 1,20M, impressão em lona, verniz para proteção, em 04 cores, com bastão e	500	75,60	37.800,00

		corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.			
	4 1	Faixa-banner , criação e impressão tamanho 4,0M X 1,0M, lona plotado, em 04 cores. Com bastão e corda ou ilhoses, conforme especificação do demandante. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	250	148,67	37.167,50
	4 2	Chaveiro metálico redondo , 3,5CM X 3,5CM, criação e personalização em gravação a laser em 1 lado, embalagem individual. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	3.000	7,72	23.160,00
4	4 3	Estojo com caneta e lapiseira , criação e gravação - ambos de aço em metal escovado com detalhes em preto e gravação em serigrafia 04 cores. Estojo em papel cartão preto. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	1.000	17,74	13.920,00
	4 4	Squeeze com dimensão de 20,5CM X 6,6CM, tampa higiênica e bico com válvula de fechamento, cor natural inox escovado, criação e personalização a laser em 04 cores. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	3.000	18,72	38.190,00
	4 5	Caneca em polipropileno , capacidade de 400ML, resistente a alta temperatura 140°C, criação e impressão em até 06 cores em 1 verso e slogan preto e branco no outro verso, com altura de 10CM e diâmetro de base de 8CM. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	3.000	12,51	37.530,00
	4 6	Caneca em louça branca , com criação e impressão em 04 cores, com altura de 9CM e diâmetro de base de 7CM. Fornecimento de prova. Quantidade Mínima de 100 unidades por	2.000	19,05	38.100,00

	solicitação.			
4 7	Caneta plástica com clip e ponteira em metal, e com emborrachado no corpo da caneta. Corpo na cor prata. Criação e personalização em silk screen 4x0 cores. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	20.000	1,93	38.600,00
4 8	Squeeze a partir de 500ML confeccionado em polietileno com tampa de rosca e bico de PVC, criação e personalização em 04 cores. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	3.000	13,01	39.030,00
4 9	Porta-bloco de anotações ecológico. Acompanha 2 blocos de anotações (38x40mm), 5 post-its coloridos, régua plástica de 12cm e caneta ecológica. Com aplicação do logotipo da instituição. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	500	11,99	5.995,00
5 0	Pasta multiuso em plástico transparente com zipper feito de pp/pvc - 33cm(base) X 24cm (altura) com bolso na frente. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades	2.000	6,70	13.400,00
5 1	Imã total , criação e impressão, 04 cores, corte especial, arte do material incluída. Fornecimento de prova. Manta magnética total, papel couché alto brilho. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 300 unidades.	5.000	2,63	13.150,00
5 2	Crachá , criação e impressão de 14CM X 10CM, em PVC fino, 04 cores, com dois furos e cordão. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	5.000	0,85	4.250,00
5 3	Adesivo plástico interno e externo , criação e impressão em 4 cores diferentes. Fornecimento de prova.	5.000	0,68	3.400,00

		Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.			
	5 4	<p>Camisetas brancas PV (poliéster 67% e viscose 33%), gramatura 160 g/m2, fio 30.1. Silk na frente, costas e nas duas mangas, em 04 cores, com acabamento em teflon prensado.</p> <p>- Gola em ribana PV com 2 cm acabado, com 4% de elastano costura rebatida.</p> <p>- Costura com linha em poliéster 100%, em toda a camisa.</p> <p>Básica masculina - tamanhos: P - 54 largura x 70 comprimento M - 55 largura x 72 comprimento G - 56 largura x 74 comprimento XG-61 largura x 79 comprimento</p> <p>Básica baby look - tamanhos P - 40 largura x 50 comprimento M - 42 largura x 52 comprimento G - 44 largura x 54 comprimento GG- 46 largura x 56 comprimento</p> <p>Sendo essas medidas: comprimento a partir da gola até a barra e largura na barra. Serviço de criação da arte incluído. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.</p>	20.000	21,77	435.400,00
5	5 5	<p>Boné em brim diagonal com regulador em PVC, criação e personalização em bordado 04 cores. / Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades..</p>	1.000	35,00	35.000,00
	5 6	<p>Sacola em lona de algodão natural. Dimensões: 39,5cm altura X 39,5cm boca X 33,0cm base X 37,00cm H X 6,0cm P.</p> <p>Alça de ombro: cadarço 30 MM com regulagem de tamanho, com acessórios metálicos. Criação e gravação em serigrafia: 4 cores. Serviço de criação da arte incluído. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.</p>	3.000	20,19	60.570,00
6	5 7	<p>Bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30 cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura e no mesmo material da sacola.</p> <p>Criação e impressão em silkscreen em até 6</p>	1.000	26,33	26.330,00

	<p>cores em 1 lado.</p> <p>Serviço de criação da arte incluído. / Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.</p>			
58	<p>Bolsa, modelo carteiro, ecológico personalizada, transversal em lona 100% algodão, forrada, com acabamento e na cor padrão do evento (marron ou algodão cru ou bege ou creme), aba frontal, bolso em mica transparente com zíper diagonal, dimensões de 42 cm (altura) X 31 cm (largura) e 10 cm de fole; aba com dimensões: 35 cm x 31 cm, com alça de ombro do mesmo tecido da bolsa, costurado e pespontado em toda extensão, no tamanho de: 5 cm de largura e 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de comprimento com regulador de altura; zíper central embaixo da aba. Compartilhamento organizador embaixo da aba da pasta, com porta moedas, canetas, celular, documentos pessoais e chaves. Bolso traseiro com zíper. Na parte lateral direita, tela em algodão para acondicionar squeeze. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>	1.000	36,33	36.330,00
759	<p>Pen drive tipo Giratório (criação e personalização) – interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 4 (quatro) GB</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais:</p> <p>Windows 7, Windows Vista, Windows XP (Service Pack 3) – e versões superiores, Mac OS (10.x e versões superiores), Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).</p> <p>Temperatura em Operação: 0° a 60° C</p> <p>Temperatura de Armazenamento: -20° a 85° C</p> <p>Recurso “plug and play”</p> <p>Dimensões aproximadas: 50mm de comprimento por 15mm de largura</p> <p>Área de gravação aproximada: 40mm x 10mm</p>	10.000	18,30	18.300,00

	<p>– Gravação da arte em impressão fotográfica ultra violeta ou a Laser</p> <p>Parte giratória em metal. / Corpo em acrílico / Garantia de 1 ano. Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.</p>			
7	<p>Pen drive (criação e personalização) no formato de chave em metal com alta durabilidade, na cor prata – interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 4 (quatro) GB</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais:</p> <p>Windows 7, Windows Vista, Windows XP (Service Pack 3) – e versões superiores, Mac OS (10.x e versões superiores), Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).</p> <p>Temperatura em Operação: 0° a 60° C</p> <p>Temperatura de Armazenamento: -20° a 85° C</p> <p>Recurso “plug and play”</p> <p>Dimensões aproximadas: 57mm x por 24mm x 21.5mm</p> <p>Área de gravação aproximada: 37.5mm x 12mm – Gravação da arte em impressão a Laser</p> <p>Embalagem: Veludo / Garantia de 1 ano / Quantidade mínima por solicitação: 1000 unidades. Fornecimento de prova.</p>	10.000	36,27	212.700,00
60	<p>CD-R gravável, duplicação e impressão na face, 700MB, velocidade de 52x gravado com material digital de dados e impresso em silkscreen UV, DVD de 1ª linha.</p> <p>Fornecimento de prova.</p> <p>Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.</p>	5.000	1,64	8.200,00
61	<p>DVD-R, 4,7 GB duplicação e impressão na face gravado com material em video e impresso em silkscreen UV, DVD de 1ª linha.</p>	5.000	1,87	9.350,00

	Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades			
6 3	Box duplo para mídia DVD/CD transparente/cristal – Tipo Amaray. Confeccionado em Polietileno Bandeja interna para duas mídias Travas de Fechamento de pressão, para a proteção contra abertura por impacto. Apresentar plástico na parte externa para a fixação do encarte/impresso capa. Dimensões: 190 mm x 135 mm x 14mm. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.	10.000	1,61	16.100,00
6 4	Box quádruplo para mídia DVD/CD transparente/ cristal – Tipo Amaray. Confeccionado em Polietileno Bandeja interna para quatro mídias Travas de Fechamento de pressão, para a proteção contra abertura por impacto. Apresentar plástico na parte externa para a fixação do encarte/impresso capa. Dimensões: 190 mm x 135 mm x 14mm Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.	10.000	2,15	21.500,00
6 5	Impressos-capa para box duplo de DVD/CD com criação e impressão em 4x1 cores. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.	10.000	1,33	13.300,00
6 6	Impressos-capa para box quádruplo de DVD/CD com criação e impressão em 4x1 cores. / Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.	10.000	1,52	15.200,00
6 7	Luva para box de CD e DVD Papel suprema 250g, formato 48/34, colagem, faca especial e verniz localizado- 40x0 cores. Dimensões: 19,4cm X 13,7cm. Fornecimento de prova. / Quantidade mínima por solicitação: 50 unidades.	10.000	3,05	30.500,00

VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado.

ESPECIFICAÇÕES:

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Todos os itens que compõe este edital, possuem na concepção do serviço a criação da arte que irá ser estampada na peça contratada, quando convier, bem como o fornecimento da prova final da arte, física ou digital, a ser executada com a finalidade de liberação para a prestação do serviço.

DEVERES DO CONTRATADO:

- Respeitar o Manual de Identidade Visual da UFVJM disponível no site da instituição (<http://www.ufvjm.edu.br/dicom/identidade-visual>) para a criação da arte dos diversos itens que compõe este edital.
- Encaminhar em até 5 dias úteis, a partir da apresentação da demanda, a arte criada.
- Apresentar, no mínimo duas opções de criação da arte do material ao contratante, quando couber.
- Enviar para o contratante, a prova final do material, física ou digital, a ser executado, conforme a demanda.
- A partir da aprovação da prova final, o contratado tem o prazo de até 15 dias úteis para entrega do item solicitado, considerando todos os trâmites logísticos que envolvem a entrega.
- As entregas serão efetuadas nos campi localizados na cidade de Diamantina e Teófilo Otoni.
- Atender plenamente o compromisso assumido com a UFVJM-MG.
- Apresentar mensalmente relatório gerencial contendo: saldo inicial do mês, físico e monetário, de cada item licitado; relação dos itens demandados no mês relatando a quantidade física, o valor monetário e o demandante do serviço e o saldo final do mês, físico e monetário de cada item.
- Recolher todas as contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos contratados.
- Deverão ser entregues produtos com, no mínimo, 80% da sua validade.

DEVERES DA CONTRATANTE:

- Respeitar o Manual de Identidade Visual da UFVJM disponível no site da instituição (<http://www.ufvjm.edu.br/dicom/identidade-visual>) para a criação da arte dos diversos itens que compõe este edital.
- O contratante deve encaminhar um briefing para a empresa contratada contendo a ideia central do material que será criado.
- Os itens licitados que contem texto: o texto deverá ser encaminhado com a revisão gramatical já realizada.
- Os itens licitados que contem imagens: as imagens deverão ser encaminhadas ao contratado e devem ser de domínio público, ou com a apresentação dos créditos, quando couber.
- A contratante efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo pela Comissão competente e pela apresentação da Nota Fiscal.

DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do Contrato bem como a causa de problemas que possam advir para a Administração, decorrentes da má execução do serviço, sujeitará a licitante vencedora às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Diamantina, 26 de abril de 2013.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/ 2013

PROCESSO Nº 23086.001243/2013-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2012, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RODOVIA MGT 367, KM 583, Nº 5000, ALTO DA JACUBA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PRO REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, **PROFA CINTHYA ROCHA TAMEIRÃO**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO Nº 7.892/2013 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2013, PROCESSO Nº 23086.001243/2013-91**, RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS SERVIÇOS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

01.1 A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços gráficos e confecção de brindes para os diversos setores da UFVJM**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2013;

01.2 A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

01.3 A licitante vencedora deverá atender as solicitações parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

01.4 O licitante vencedor deverá fazer a entrega dos produtos em seus respectivos endereços no Campus de Diamantina e/ou Campus de Teófilo Otoni:

UFVJM - Diamantina - Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina - Minas Gerais - 39100-000

UFVJM - Teófilo Otoni - Campus Avançado do Mucuri - Teófilo Otoni/MG
Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371

02. DOS SERVIÇOS

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão de Nota de Empenho que, nas prestações de serviços advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições e valores que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

02.2 A **Pró Reitoria de Administração da UFVJM** irá gerenciar os serviços, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a prestação do serviço, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados e bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

02.3 São deveres do contratado:

- a) Respeitar o Manual de Identidade Visual da UFVJM disponível no site da instituição (<http://www.ufvjm.edu.br/dicom/identidade-visual>) para a criação da arte dos diversos itens que compõe este edital.

- b) Encaminhar em até 5 dias úteis, a partir da apresentação da demanda, a arte criada.
- c) Apresentar, no mínimo duas opções de criação da arte do material ao contratante, quando couber.
- d) Enviar para o contratante, a prova final do material, física ou digital, a ser executado, conforme a demanda.
- e) A partir da aprovação da prova final, o contratado tem o prazo de até 15 dias úteis para entrega do item solicitado, considerando todos os trâmites logísticos que envolvem a entrega.
- f) As entregas serão efetuadas nos campi localizados na cidade de Diamantina e Teófilo Otoni.
- g) Atender plenamente o compromisso assumido com a UFVJM-MG.
- h) Apresentar mensalmente relatório gerencial contendo: saldo inicial do mês, físico e monetário, de cada item licitado; relação dos itens demandados no mês relatando a quantidade física, o valor monetário e o demandante do serviço e o saldo final do mês, físico e monetário de cada item.
- i) Recolher todas as contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos contratados.
- j) Deverão ser entregues produtos com, no mínimo, 80% da sua validade.

02.4 São deveres do contratante:

- a) Respeitar o Manual de Identidade Visual da UFVJM disponível no site da instituição (<http://www.ufvjm.edu.br/dicom/identidade-visual>) para a criação da arte dos diversos itens que compõe este edital.
- b) O contratante deve encaminhar um briefing para a empresa contratada contendo a ideia central do material que será criado.
- c) Os itens licitados que contem texto: o texto deverá ser encaminhado com a revisão gramatical já realizada.
- d) Os itens licitados que contem imagens: as imagens deverão ser encaminhadas ao contratado e devem ser de domínio público, ou com a apresentação dos créditos, quando couber.
- e) A contratante efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo pela Comissão competente e pela apresentação da Nota Fiscal.

03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 030/2013, Processo nº **23086.001243/2013-91** observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2013 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer

momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2 Quando da prestação do serviço, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

06. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, posterior a prestação do serviço, desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 030/2013 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 21 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 030/2013.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deste Pregão serão divulgados no sítio www.comprasnet.gov.br, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

09.3. Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

09.4. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

12.5. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013.

Representante Legal da UFVJM:

Profa. Cinthya Rocha Tameirão
Pró-Reitor Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal
CPF Nº : xxx.xxx.xxx-xx
CI Nº : xxxxxxxxxxxx